

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. ....
FLS. ....

ESTADO DE RONDONIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 763/PMC/97

Dá nova redação ao art. 3º, § 3º e seus incisos, da Lei nº 733/PMC/97, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, § 3º e seus incisos, da Lei nº 053/PMC/85, alterado pelas Leis nº 094/PMC/86, Lei nº 379/PMC/93 e Lei nº 733/PMC/97, de 13.03.97, passam ter a seguinte redação:

- "Art. 3º. ....  
 § 1º. ....  
 § 2º. ....  
 § 3º. ....  
 I - monitoria de Basquetebol;  
 II - monitoria de Futebol;  
 III - monitoria de Futebol de Salão;  
 IV - monitoria de Handebol;  
 V - monitoria de Música;  
 VI - monitoria de Nataçãõ;  
 VII - monitoria de Teatro;  
 VIII - monitoria de Voleibol."

Art. 2º. O Anexo I, da Lei nº 733/PMC/97, passa ter a redação do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 27 de junho de 1997.

  
 Divino Cardoso Campos  
 Prefeito Municipal


  
 Juvenilco Iriberto Decarli - OAB/RO 248/A  
 Advogado Adjunto - Decreto nº 851/PMC/97

TABELA DE VAGAS

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO.....	1
SEÇÃO.....	2
SETOR.....	2
DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS.....	1
SETOR.....	1
DIVISÃO TÉCNICA DE ESPORTES.....	1
MONITORIA.....	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CERTIFICO QUE *a presente*

DESTA TABELA DE VAGAS *26/06/97*

Ass. Imp. \_\_\_\_\_

*Eduardo José Medeiros*  
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97